



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E LBL
CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, com sede, na Rua Otavio Carneiro, 100 - Sala 505, Parte, Icaraí, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.034.859/0001-29, neste ato, representada por seu Sócio, Bruno Luiz Alves de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade, nº 2007149210, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054964377-09, doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA em entre si, ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O pagamento à **CREDORA**, pela a execução das obras de Estabilização de Taludes na Rua Zalmir Garcia – Nova Brasília – Engenhoca, conforme consta no processo **9900050740/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **EMUSA** pagará a **CREDORA** a importância de **R\$4.889.758,36 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e Cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, pelo período de 08/07/2023 à 06/10/2023, referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Nota de Empenho nº 481/2023, do orçamento da EMUSA.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 29 de dezembro de 2023.

CREDOR

EMUSA - DEVEDOR